

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) INVESTIGADOR/A AUXILIAR

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional ao abrigo do Procedimento Concursal de Apoio Institucional – Laboratórios Associados para contratação de um Investigador/a Auxiliar para o exercício de atividades de investigação na área científica das Ciências da Saúde Pública, em regime de contrato sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho. Esta contratação é realizada no âmbito do Contrato-Programa celebrado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia relativo ao apoio das atividades inseridas no plano estratégico do Laboratório Associado para a Investigação Integrativa e Translacional em Saúde Populacional (ITR) (Refª CEECINSTLA/00007/2022).

Prazo de candidatura: 07 de outubro a 18 de novembro de 2024

1. Área(s) científica(s)

Saúde Pública

2. Legislação aplicável

Regulamento do Emprego Científico (REC), Regulamento n.º 607-A/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República de 22 de novembro de 2017, na sua redação atual; e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a na área

da Saúde Pública e que possuam um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos os seguintes:

- a) Doutoramento em Saúde Pública;
- b) Percurso profissional em epidemiologia das doenças transmissíveis;
- c) Experiência prévia na gestão de projetos de investigação envolvendo diferentes partes interessadas do ciclo das políticas públicas;
- d) Experiência na formação e orientação de alunos de mestrado e doutoramento.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/ n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Funções a Desempenhar

Esta contratação tem em vista o exercício de atividades de investigação e desenvolvimento bem como as demais atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da instituição e ainda:

- a) Participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento, e em atividades científicas e técnicas conexas;
- b) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos por bolseiros, estagiários e assistentes de investigação;

- c) Participar em programas de treino e formação dentro da instituição;
- d) Orientação de estudantes designadamente de licenciatura, mestrado e doutoramento;
- e) Exercer as funções para que tenham sido eleitos ou nomeados nos órgãos da instituição.

5. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) – sito à Rua das Taipas 135, 4050-600 Porto.

6. Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida é a equivalente à 1ª posição remuneratória da categoria de investigador Auxiliar – índice 195: 3427,59€ (três mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o subsídio de alimentação, férias e Natal, em regime de exclusividade.

7. Métodos de seleção

A avaliação compreende a parte documental [Curriculum Vitae (70%) e Plano de Trabalho (30%)] e, quando necessário, a entrevista. O júri pode incluir uma entrevista para esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

7.1 Avaliação documental (0 a 20 pontos)

- a. Avaliação do Percorso Científico e Curricular dos/as candidatos/as, responsável por 70% da Avaliação Documental (0 a 20 pontos)**

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Histórico de publicações internacionais em revistas com revisão por pares em termos de número, qualidade e integração com questões atuais de saúde pública, com ênfase na área das infeções sexualmente transmitidas e com foco em populações vivendo em condições de maior vulnerabilidade (25%);
- b) Participação em projetos de investigação nacionais e internacionais na área das infeções sexualmente transmitidas, como investigador principal ou membro de equipa (25%);
- c) Experiência no planeamento e execução de projetos de investigação epidemiológica participativa de base comunitária (20%);
- d) Experiência na produção de evidência com tradução no ciclo das políticas de saúde (15%);
- e) Experiência na formação e orientação de alunos de mestrado e doutoramento (15%).

b. Plano de Trabalho, responsável por 30% da Avaliação Documental

(0 a 20 pontos)

A pessoa candidata deverá enquadrar o plano de investigação que pretende realizar nos próximos 5 anos, contextualizando as estratégias que se propõe adotar nas vertentes científicas e da cooperação com a sociedade. Os seguintes critérios são obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função correspondente à categoria a que pertence este procedimento de posse:

- a) Integração do plano de investigação e objetivos científicos no âmbito da missão da instituição (20%);

- b) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento com ênfase em metodologias participativas (20%);
- c) Estratégias de financiamento nacional e internacional da investigação (20%);
- d) Participação em programas de formação e treino dentro da instituição, incluindo supervisão de investigação de bolsheiros juniores, estagiários e assistentes de investigação (20%);
- e) Atividades orientadas para a sociedade (20%).

7.2 Entrevista (0 a 20 pontos)

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos os/as três candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Qualidade do plano de carreira e integração com os objetivos e estruturas da instituição (25%);
- b) Competências profissionais para cumprir o plano de trabalho (25%);
- c) Capacidade de liderança e de aumento de uma equipa de investigação (20%);
- d) Capacidade de comunicação (15%);
- e) Atitude profissional (15%).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

8. Valoração dos métodos de seleção

Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as e o plano de trabalho numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

A avaliação do segundo método de seleção (entrevista) é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

O/A candidato/a aprovado/a deve marcar pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação documental e na entrevista, se esta se aplicar.

- a) Quando apenas a avaliação documental for incluída, a classificação final (CF) será calculada da seguinte forma:

$$CF = [(Avaliação documental = 0,7 * Avaliação Curricular + 0,3 * Plano de Trabalho)]$$

- b) Quando ambas, a avaliação documental e a avaliação da entrevista, forem incluídas, a classificação final será:

$$CF = [(Avaliação documental = 0,7 * Avaliação Curricular + 0,3 * Plano de Trabalho) * 0,7 + (Entrevista) * 0,3]$$

9. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Henrique Barros (ISPUP, Portugal)

Vogal efetivo - Bruno Spire (Université Marseille, França)

Vogal efetivo – Landon Myer (University of Cape Town, South Africa)

Vogal efetivo – Sónia Dias (ESP - Universidade Nova Lisboa, Portugal)

Vogal efetivo – Sílvia Fraga (ISPUP, Portugal)

10. Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a ref^a “**Assistant Researcher_LA2024**” no assunto.

10.1 A candidatura deve ser apresentada em inglês e nela devem constar os seguintes documentos:

- a) Carta de motivação, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este procedimento concursal;
- b) Curriculum Vitae, com indicação do nome completo e contacto;
- c) Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento), reconhecimentos de grau por instituição de ensino superior portuguesa (caso se aplique). O reconhecimento deve ser devidamente comprovado até o ato de contratação. Caso o reconhecimento de grau esteja em análise, deverá enviar o comprovativo da solicitação;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura (se aplicável).

10.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 18 de novembro de 2024.

10.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 10.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

10.4 O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

10.5 As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

12. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

13. Início e duração do contrato

O presente contrato tem data de início prevista para o dia 1 de dezembro de 2024, em regime de contrato sem termo, e está sujeita à disponibilidade orçamental.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica

ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.